

, 12 de Fevereiro de 1948

LEI Nº 16 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1948

Auxília o Carnaval Popular.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art.158 inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica oficializado o Carnaval Popular de 1948.

Artº 2º - O Poder Executivo fica autorizado a dispor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), utilizando parte da verba 8.99.4. b, do corrente exercício, que serão distribuídos aos cordões carnavalescos em forma de prêmios, aos melhores classificados.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de fevereiro de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito em exercício



Cópia fiel.
Silvio Augusto Soares
secretário